

Ao Município de Braço do Trombudo - SC  
CNPJ: 95.952.230/0002-48

## ORÇAMENTO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA

### LOTE 1 - Lousa Digital com instalação e capacitação

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário
1	17	<p><b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA LOUSA INTERATIVA DIGITAL</b></p> <p><b>SUPERFÍCIE E DIMENSÕES MÍNIMAS</b> Apresentar uma superfície adequada a operacionalização e projeção de imagens com diagonal mínima no tamanho de 120 polegadas (com variável de 3% para cima ou para baixo), em widescreen isto é, na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9 e 3 anos de garantia. Que a superfície do quadro funcione como quadro branco, permitindo escrita com canetão, como tela de projeção e como lousa digital interativa. Que seja feito de material a prova de umidade e instalado na mesma altura que um quadro tradicional no mínimo à 120cm do piso, permitindo a ergonomia na escrita do professor e visibilidade aos alunos na sala. Apresentar portabilidade de todos os componentes eletrônicos permitindo seu livre deslocamento;</p> <p><b>FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DA DIGITALIZAÇÃO</b> Disponer de meios que permita a digitalização das interações e escritas feitas pelo usuário sobre a imagem projetada de forma que: Que este meio de digitalização, digitalize pelo menos 120 posições por segundo com erro inferior a 1 milímetro; Que sombras gerada pelo usuário ou toques acidentais de partes de seu corpo por exemplo punho ou mão não interfiram neste meio de digitalização; Que este meio de digitalização transmita as informações ao processador por uma conexão sem fio;</p> <p><b>FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SOFTWARE DA LOUSA</b> Que seja permitido a escrita de no mínimo 50 caracteres em uma única linha. Que este software seja capaz de criar a imagem de uma lousa virtual; Que o software tenha na sua interface uma barra virtual ao longo de toda sua extensão inferior permitindo ao professor, em qualquer posição ao longo da lousa, com um único toque arrastar o painel virtual da lousa para cima ou para baixo até uma altura ergonômica para a escrita (ou interação), como a obtida em quadros com painéis móveis; Que o software permita que esta lousa virtual tenha uma barra flutuante de ferramentas e que nesta barra flutuante constem as ferramentas: "caneta e borracha" com várias opções de cores, espessuras do traço e tamanho de borracha com uso similar ao uso em um quadro analógico, isto é, com a ferramenta caneta selecionada o professor ao tocar na lousa passa a escrever, com tinta virtual, como faria tocando a ponta de uma caneta ou com o giz; Que além das ferramentas caneta e borracha nesta barra flutuante, o software permita criar um computador "touch" virtual, dentro da lousa, que é uma cópia ativa do computador do professor; Que este computador virtual, cópia do computador do professor, possa ser redimensionado e movimentado pelo professor de forma a permitir a maior visibilidade por todos os alunos da classe e facilitar a interação do professor com os conteúdos digitais; Que o computador do professor possa ser controlado pelo toque do professor sobre ícones neste computador virtual, como feito em qualquer computador "touch screen". Que o professor possa manter este computador visível enquanto escreve comentários na lousa virtual. Por exemplo, o professor deve ser capaz de apresentar um arquivo tipo "Power Point"</p>	TAW	R\$19.500,00

	<p>neste computador virtual e simultaneamente fazer comentários adicionais na lousa virtual. Que o professor possa selecionar qualquer região ou documento dentro deste computador virtual e arrastar uma cópia desta região ou documento para dentro da lousa gerando uma imagem desta região ou documento na lousa virtual sobre a qual o professor pode adicionar comentários ou fazer modificações; Que permita salvar todas as alterações feitas na lousa digital no formato PDF; Que tenha meios que permitam o compartilhamento em tempo real ou a gravação de vídeos, com imagem e som de todas as alterações e informações apresentadas pelo professor, permitindo também a integração, nestes vídeos, as imagens geradas por qualquer câmera instalada na unidade de processamento, por exemplo o vídeo do professor escrevendo na lousa virtual. Que seja compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;</p> <p><b>INSTALAÇÃO DA LOUSA INTERATIVA DIGITAL</b> Considerar o ambiente e suas variáveis para passagem de cabos, canaletas e tomadas; montagem e pré-montagem dos equipamentos, além da configuração de softwares com aplicação de testes; Pré-montagem e montagem; Nesta etapa, todos os equipamentos são previamente testados antes da instalação; Instalação de lousas digitais nas paredes conforme indicativo técnico do fabricante; Instalação do suporte de projetores multimídia no teto e ou Parede; Instalação do projetor; Instalação do Software da Lousa; Calibragem e regulagem do Projetor da lousa digital e caneta ótica ou touchscreem, conforme indicativo técnico do fabricante; Adequação elétrica, quando necessário, devido às inúmeras variedades de ambientes de salas de aula e sua infraestrutura; Fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita instalação da Lousa Digital, tais como parafusos, buchas, abraçadeiras, canaleta, cotovelo interno, cordão cobre, tomada entre outros.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO</b> A capacitação para o uso da solução interativa digital deverá acontecer por meio de um tutorial didático, composto por um conjunto de trilhas de conhecimento fala/vídeos/imagens/textos/instruções, que deverão perfazer pelo menos 180 minutos de conteúdo em sala de no máximo 15 pessoas por turma; As trilhas de conhecimento devem cobrir todo o funcionamento fundamental da solução, garantindo a autonomia dos professores da rede municipal para utilizar correta e eficazmente a solução; As trilhas deverão ser disponibilizadas em conteúdo digital após o fim do treinamento como fonte de consulta; O tutorial sobre o uso da solução interativa digital deverá cobrir: Entendimento do funcionamento do equipamento; Operação básica: escrever, desenhar, apagar, deletar, avanço e retrocesso de páginas, movimentos dos objetos, seleção de múltiplos objetos, redimensionar. Operação intermediária: operação com imagens e objetos, copiar/colar, arrastar e soltar; inserção de imagens e formas geométricas, agrupar e desagrupar, como executar a captura de tela; Entender e executar a Interação com outros aplicativos do computador; trabalhando com imagens e vídeos; Abrir, salvar e exportar arquivos de trabalho; gravação, armazenamento, recuperação e envio das aulas. Apresentação de exemplos de utilização de lousa digital; O programa de capacitação deve disponibilizar as instruções de seu funcionamento escrito em Português do Brasil.</p>	
--	--	--

Valor total da proposta: R\$331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

Prazo de entrega/ instalação: 15 Dias após o empenho.

Prazo de pagamento: Após a entrega do produto.

Florianópolis, 27 de Março de 2024

Nessa proposta estão inclusos:

Instalação, montagem, integração, e calibração da lousa digital em sala de aula e treinamento dos professores.

Garantia de 03 anos do produto Lousa Digital (Caneta, estojo e quadro)

Garantia de 01 ano do material das instalações e configurações do produto.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONAN LARSEN

Data: 27/03/2024 10:28:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Talkandwrite Informática Ltda.  
Leonan Larsen - Gerente de Vendas

**De:** leonan@tawitech.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de março de 2024 10:30  
**Para:** 'Compras Educação'  
**Assunto:** RES: Orçamento  
**Anexos:** Orcamento\_Braco\_do\_Trombudo\_17\_Lousas\_assinado.pdf





Bom dia.  
Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



**TAW**

**Leonan Larsen**  
Advogado | Escritório

 leonan@tawitech.com  
 +55 (48) 50152-4477  
 www.tawitech.com  
 R. José Carlos Daura, 600 - Foz de Itajaí / SC

---

**De:** Compras Educação <compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 27 de março de 2024 10:14  
**Para:** leonan@tawitech.com  
**Assunto:** Orçamento

Bom dia

Solicito orçamento dos itens em anexo com a finalidade de abertura de licitação para Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo.

*Grata*  
**Larissa Santana Sell**  
*Chefe de Divisão da Educação*  
47- 3547-0483

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
PRESIDENTE KENNEDY-ES

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2023  
Processo Administrativo Nº 029435/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MEZAQUE DA SILVA JOSÉ RODRIGUES  
Data de Publicação: 29/12/2023 11:46:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/03/2024 14:57:08

Lote 00001 - SOLUÇÃO SALA DIGITALdeverÁ ser composta por: software/sistema de transmissão de imagens;lousa digital para aplicação de imagens, compatível com no mínimo 03 formas básicas de escrita: (digitação via teclado, caneta Óptica e pincel a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LOUSAPROPRIAEPSONLOGITECMUL TILASERSERVICOSPROPRIO	Modelo: 113 POLW39BRIO100WAVE2SERVICOS PROPRIO
Descrição: SOLUÇÃO SALA DIGITAL DEVERÁ SER COMPOSTA POR: SOFTWARE/SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS;LOUSA DIGITAL PARA APLICAÇÃO DE IMAGENS, COMPATIVEL COM NO MÍNIMO 03 FORMAS BÁSICAS DE ESCRITA: (DIGITAÇÃO VIA TECLADO, CANETA ÓPTICA E PINCEL ATÔMICO).ESTOJO DE TRANSMISSÃO E CANETA ÓPTICA PARA ESCRITA EM TELA PRÓPRIA E, TAMBÉM POSSIBILITAR A INTERATIVIDADE COM A TELA DOS EQUIPAMENTOS: DESKTOP?S, NOTEBOOK?S, TABLET?S E CELULARES;PROJETOR MULTIMÍDIA DE IMAGENS E SONS;SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CONEXÃO VIA BLUETOOTH;SISTEMA DE WEBCAM PARA FILMAGEM E SOM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS, FOTOS, VÍDEOS E OUTROS;DA DESCRIÇÃO E DO DETALHAMENTO:O OBJETO INCLUI FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, JUNTAMENTE COM A SUA DEVIDA INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E, TAMBÉM O TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA.NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO E MATERIAIS SOLUÇÃO SALA DIGITAL INCLUEM-SE TODOS OS CUSTOS INERENTES À SUA ENTREGA NA SEDE DA CONTRATANTE. NESTES CUSTOS, INCLUEM IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS E INTERESTADUAIS, CUSTOS DE FRETE E TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E INSTALAÇÃO NOS LUGARES DEFINIDOS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, CONEXÃO, FIXAÇÃO E ETC, ESTADIAS DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA PARA AS DEVIDAS INSTALAÇÕES, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, ETC.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 31.485,00	Valor Total: 6.297.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA	047	07.723.099/0001-07	33.630,00	31.485,00		Sim
2 ALPHA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	048	07.849.582/0001-24	33.455,25	32.685,00	3,81	Sim
3 MENCHINI CONTINENTAL LTDA	142	37.486.551/0001-17	33.633,50	32.799,99	0,35	Sim
4 CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	050	02.736.051/0001-01	33.633,00	32.800,00	0,00	Não
5 WP COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS	147	30.393.954/0001-72	34.890,00	33.000,00	0,61	Não
6 CYBELLY MARQUES SILVANO-ME	127	06.183.977/0001-78	33.600,00	33.600,00	1,82	Sim
7 ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA	082	45.502.808/0001-05	50.000,00	50.000,00	48,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
PRESIDENTE KENNEDY-ES**

---

**AUTORIDADE: FATIMA AGRIZZI CECCON**



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.239.624/0001-21, com sede na Rua Minas Gerais, nº 62, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rossano de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF nº 376.391.376-91, Cédula de Identidade nº M-1.725.785, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 23, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a sociedade empresária denominado: **TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.099/0001-07, com sede na Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 600, Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Cep: 88.052-840, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(a). Jorge Alfredo Camargo Regis, brasileiro, separado, economista, inscrito(a) no CPF nº 155.203.159-49, Cédula de Identidade 1.755.272-9, expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua Itapeçerica, nº 100, Bairro Condomínio San Diego, Casa 3, na cidade de Itacorubi, Estado de Florianópolis, Cep: 88034-420, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições: ajustam e firmam o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo Administrativo Licitatório nº 130/2023, Inexigibilidade Licitatória nº 027/2023, e pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

## 1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para **AQUISIÇÃO DE KIT INTERATIVO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL – MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, Estado de Minas Gerais, conforme especificações do Projeto Básico, e da Autorização de Fornecimento, do Processo Administrativo Licitatório nº 130/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Homologado e Ratificado em 29/09/2023, que fica fazendo parte integrante deste instrumento e a necessidade da municipalidade, conforme descrição:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unitário	Total
1	18345	<p>KIT INTERATIVO DE LOUSA DIGITAL COM SUPERFICIE DE 120 POLEGADAS. *KIT MULTIMIDIA SOM PARA AMBIENTE 200W. INCLUSO INTALAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO</p> <p><u>Sistema de Som</u> Ambiece 200W. Potência: Amplificador: 20W RMS / Caixa: 60W RMS (Cada) Impedância: Amplificador: 8 Ohms / Caixa: 8 Ohms (Cada) Entradas: Amplificador: USB, Cartão SD/MMC, 2x RCA e Microfone (P10) Saídas: Até 2 Caixas</p> <p><u>Cabo HDMI 12 ou 15m para conexão projektor/computador</u></p> <p><u>Eletrodutos e Abraçadeiras 1"</u></p> <p><u>Curvas, Luvas e Joelhos 1"</u></p> <p><u>Caixa 6 Entradas, Tampa Cega e Adaptador Eletroduto 1"</u></p> <p><u>Tomada 2P 10A 250V</u></p> <p><u>Plugue 2P 10A 250V</u></p>	25	33.200,00	830.000,00

 2



uma barra flutuante de ferramentas e que nesta barra flutuante constem as ferramentas: "caneta e borracha" com várias opções de cores, espessuras do traço e tamanho de borracha com uso similar ao uso em um quadro analógico, isto é, com a ferramenta caneta selecionada o professor ao tocar na lousa passa a escrever, com tinta virtual, como faria tocando a ponta de uma caneta ou com o giz; Que além das ferramentas caneta e borracha nesta barra flutuante, o software permita criar um computador "touch" virtual, dentro da lousa, que é uma cópia ativa do computador do professor; que este computador virtual, cópia do computador do professor, possa ser redimensionado e movimentado pelo professor de forma a permitir a maior visibilidade por todos os alunos da classe e facilitar a interação do professor com os conteúdos digitais; que o computador do professor possa ser controlado pelo toque do professor sobre ícones neste computador virtual, como feito em qualquer computador "touch screen". Que o professor possa manter este computador visível enquanto escreve comentários na lousa virtual. Por exemplo, o professor deve ser capaz de apresentar um arquivo tipo "Power Point" neste computador virtual e simultaneamente fazer comentários adicionais na lousa virtual. Que o professor possa selecionar qualquer região ou documento dentro deste computador virtual e arrastar uma cópia desta região ou documento para dentro da lousa gerando uma imagem desta região ou documento na lousa virtual sobre a qual o professor pode adicionar comentários ou fazer modificações; Que permita salvar todas as alterações feitas na lousa digital no formato PDF; que tenha meios que permitam o compartilhamento em tempo real ou a gravação de vídeos, com imagem e som de todas as alterações e informações apresentadas pelo professor, permitindo também a integração, nestes vídeos, as imagens geradas por qualquer câmera instalada na unidade de processamento, por exemplo o vídeo do professor escrevendo na lousa virtual. Que seja compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior, e também na versão Linux.

#### **ESPECIFICAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

A capacitação para o uso da solução Interativa digital deverá acontecer por meio de um tutorial didático, composto por um conjunto de trilhas de conhecimento fala/vídeos/imagens/textos/instruções, que deverão perfazer pelo menos 180 minutos de conteúdo em sala de no máximo 15 pessoas por turma; As trilhas de conhecimento devem cobrir





# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

*Administração 2021 | 2024*

uma barra flutuante de ferramentas e que nesta barra flutuante constem as ferramentas: "caneta e borracha" com várias opções de cores, espessuras do traço e tamanho de borracha com uso similar ao uso em um quadro analógico, isto é, com a ferramenta caneta selecionada o professor ao tocar na lousa passa a escrever, com tinta virtual, como faria tocando a ponta de uma caneta ou com o giz; Que além das ferramentas caneta e borracha nesta barra flutuante, o software permita criar um computador "touch" virtual, dentro da lousa, que é uma cópia ativa do computador do professor; que este computador virtual, cópia do computador do professor, possa ser redimensionado e movimentado pelo professor de forma a permitir a maior visibilidade por todos os alunos da classe e facilitar a interação do professor com os conteúdos digitais; que o computador do professor possa ser controlado pelo toque do professor sobre ícones neste computador virtual, como feito em qualquer computador "touch screen". Que o professor possa manter este computador visível enquanto escreve comentários na lousa virtual. Por exemplo, o professor deve ser capaz de apresentar um arquivo tipo "Power Point" neste computador virtual e simultaneamente fazer comentários adicionais na lousa virtual. Que o professor possa selecionar qualquer região ou documento dentro deste computador virtual e arrastar uma cópia desta região ou documento para dentro da lousa gerando uma imagem desta região ou documento na lousa virtual sobre a qual o professor pode adicionar comentários ou fazer modificações; Que permita salvar todas as alterações feitas na lousa digital no formato PDF; que tenha meios que permitam o compartilhamento em tempo real ou a gravação de vídeos, com imagem e som de todas as alterações e informações apresentadas pelo professor, permitindo também a integração, nestes vídeos, as imagens geradas por qualquer câmera instalada na unidade de processamento, por exemplo o vídeo do professor escrevendo na lousa virtual. Que seja compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior, e também na versão Linux.

## **ESPECIFICAÇÃO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

A capacitação para o uso da solução interativa digital deverá acontecer por meio de um tutorial didático, composto por um conjunto de trilhas de conhecimento fala/vídeos/imagens/textos/instruções, que deverão perfazer pelo menos 180 minutos de conteúdo em sala de no máximo 15 pessoas por turma; As trilhas de conhecimento devem cobrir

*MA* 4



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

todo o funcionamento fundamental da solução, garantindo a autonomia dos professores da rede municipal para utilizar correta e eficazmente a solução; As trilhas deverão ser disponibilizadas em conteúdo digital após o fim do treinamento como fonte de consulta; O tutorial sobre o uso da solução interativa digital deverá cobrir: Entendimento do funcionamento do equipamento; Operação básica: escrever, desenhar, apagar, deletar, avanço e retrocesso de páginas, movimentos dos objetos, seleção de múltiplos objetos, redimensionar, Operação intermediária: operação com imagens e objetos, copiar/colar, arrastar e soltar; inserção de imagens e formas geométricas, agrupar e desagrupar, como executar a captura de tela; Entender e executar a Interação com outros aplicativos do computador; trabalhando com imagens e vídeos; abrir, salvar e exportar arquivos de trabalho; gravação, armazenamento, recuperação e envio das aulas. Apresentação de exemplos de utilização de lousa digital; O programa de capacitação deve disponibilizar as instruções de seu funcionamento escrito em Português do Brasil.

## **INSTALAÇÃO DA LOUSA INTERATIVA DIGITAL**

Considerar o ambiente e suas variáveis para passagem de cabos, canaletas e tomadas, montagem e pré-montagem dos equipamentos, além da configuração de softwares com aplicação de testes; Pré-montagem e montagem; nesta etapa, todos os equipamentos são previamente testados antes da instalação; Instalação de lousas digitais nas paredes conforme indicativo técnico do fabricante; Instalação do suporte de projetores multimídia no teto e ou Parede; Instalação do projetor; Instalação do Software da Lousa; Calibragem e regulagem do Projetor da lousa digital e caneta ótica ou touchscreen, conforme indicativo técnico do fabricante; Adequação elétrica, quando necessário, devido às inúmeras variedades de ambientes de salas de aula e sua infraestrutura; Fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita instalação da Lousa Digital, tais como parafusos, buchas, abraçadeiras, canaleta, cotovelo interno, cordão cobre, tomada entre outros.

### **Nessa prestação de serviços estão inclusos:**

- Instalação, montagem, integração, e calibração de todos os produtos em sala de aula e treinamento dos professores.
- Garantia de 03 anos do produto Lousa Digital (Caneta, estojo e quadro)

NA S



- Garantia de 01 ano do material das instalações e configurações do produto.

## 2ª CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição da lousa digital interativa trará grandes benefícios para o ensino aprendizagem das escolas da rede municipal de ensino, inclusive o acesso a um universo de informação da internet para dentro da sala de aula, mantendo os alunos motivados e fascinados, facilitando a aprendizagem de forma criativa. Ainda levará ao cumprimento da Missão da escola de formar alunos mais bem informados e mais seguros na hora de buscarem conhecimento, numa era onde a informação é tão vasta e acessível.

## 3ª CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de procedimento licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).


## 4ª CLÁUSULA – DA BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado na Lei Federal nº 8.666/93; 8.883/94;

A Lei nº 8.666/93 foi editada para regulamentar o Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe a obrigatoriedade de licitação para contratos administrativos, ressalvados os casos especificados na legislação. Dentre as ressalvas permitidas pelo texto constitucional, a Lei Federal nº 8.666/93, elencou, como não poderia deixar de ser, a inexigibilidade de licitação:

Nesse espírito, a Lei nº 8.666/93 dispõe:

**Art. 25. É inexigível a licitação a quando houver inviabilidade de competição, em especial: I para aquisição**

 6



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

*de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

No caso em questão verifica-se Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5ª CLÁUSULA – DO VALOR E DO PAGAMENTO CONTRATUAL

O valor global a ser pago de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), pela AQUISIÇÃO DE KIT INTERATIVO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL – MG, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, conforme especificações do Projeto Básico, o pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação de serviços, conforme proposta juntada aos autos; com emissão e entrega da Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, encaminhando-a ao setor de compras, conforme requisições expedidas pela Secretaria que serão pagas mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura / Prestação de Serviços, acompanhada das Certidões de Regularidade expedida pelo FGTS e CND CONJUNTA DA RFB/PGFN E PREVIDENCIÁRIA, devidamente atestados pela Administração, desde que satisfeita à necessidade da municipalidade.

5.1 - Que o Contratante se reserva no direito de efetuar o pagamento estritamente, pela prestação de serviço a ser realizada.

5.2 - Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal de Prestação de Serviço / Fatura correspondente a prestação de serviço contratado conforme requisitado, contendo os serviços a ser realizado conforme objeto e número deste instrumento de contrato, o número do processo licitatório e o respectivo valor conforme AF – Autorização de Faturamento,

 7



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

*Administração 2021 | 2024*

comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

5.3 - Que, o pagamento será efetuado em moeda corrente (real), através de pagamento da Nota Fiscal de Prestação de Serviço / Faturada, conforme o caput desta cláusula, através de transferência bancária em favor da proponente **TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.723.099/0001-07**, em instituição bancária, conforme dados bancários – **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 3077-5 – CONTA CORRENTE 106157-7**.

5.4 - Dá-se a este instrumento o valor global de **R\$ 830.000,00** (Oitocentos e trinta mil) pela **AQUISIÇÃO DE KIT INTERATIVO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL – MG**.

**5.5 – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 E PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023:**

5.5.1 - Por força da Portaria Municipal 106/2023 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

5.5.2 - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

5.5.3 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

5.5.4 - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, conforme artigo 4º elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

NA 8



**6ª CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviços, resultantes da execução deste contrato.

**DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber no valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços do objeto do contrato através da Administração.

6.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A entrega dos produtos/prestação serviço deverão ser realizados nas Escolas Municipais de Coqueiral/MG que serão indicadas pela Secretaria Municipal responsável, nos locais indicados para instalação do objeto deste material/produto, sem qualquer ônus ao Município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.
- b) O prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, após AF – Autorização de Fornecimento.
- c) Fazer Instalação, dar treinamento, capacitação;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

*MA* 9



f) Responsabilizar-se pelo bom cumprimento do objeto e de acordo com o contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;

h) Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

6.4 - Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta inexigibilidade seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

6.5 - Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra acidentes, a terceiros e ao Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais.

6.6 - Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7 - Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo da prestação de serviço do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.


### 7ª CLÁUSULA – DA FISCALIZAÇÃO

Acordam as partes que a fiscalização da prestação de serviço obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1 - Que, através do presente instrumento, ficam os Contratados e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

7.2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a prestação de serviços oriundos do objeto, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelo serviço ofertado.

7.3 - Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela **servidora Hellen Cristina Fagundes**, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a restituição do valor do serviço, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido e contratado.

 10



7.4 - Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções.

### 8ª CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos a Contratada, o valor das multas previstas no Projeto Básico e da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

8.1 – Que, nas hipóteses de a Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – Que, a critério do Contratante caberá à rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 – Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

8.4 – Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 - Na hipótese de o Contratante recusar-se a receber os serviços prestados conforme o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

8.6 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2 - Atraso injustificado para prestação de serviço ou entrega do material;
- 3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 4 - Decretação de falência;
- 5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante e contratado;





# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

- 6 - A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços.
- 8.7 - A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 8.8 - A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já prestados, conforme cláusula acordada.
- 8.9 - Que o presente contrato ficará automaticamente revogado caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

## 9ª CLÁUSULA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Que, os recursos financeiros necessários a execução do objeto licitado deste contrato, deverão correr por conta da dotação orçamentária, do Orçamento vigente ao Exercício Financeiro de 2023, sendo:

### EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.04.12.361.0403.2.066.4490.52.00 Reduzido: 194 Fonte: 1.500.94, 1.540.30, 1.550.99 e 1.571.99.


02.04.12.365.0403.2.068.4490.52.00 Reduzido: 238 Fonte: 1.500.94 e 1.540.30.

## 10ª CLÁUSULA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## 11ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de aproximadamente 2 (dois) meses e 8 (oito) dias, contado a partir da assinatura do termo contratual, ou seja, iniciando em

 12



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

*Administração 2021 | 2024*

23/10/2023 e encerrando em 31/12/2023.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado através de aditivo nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 até 23/10/2024, completando 12 meses de vigência.

## 12ª CLÁUSULA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## 13ª CLÁUSULA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato de publicação, publicado no Diário Oficial da AMM – Associação dos Municípios Mineiros e no Site Oficial do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Que este contrato reger-se-á em conformidade com o Processo Administrativo Licitatório nº 130/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, com o qual se encontra vinculado, a proposta da Contratada, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

 13



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000  
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166  
E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br  
CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que depois de lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 23 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

ROSSANO DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL  
CNPJ Nº 18.239.624/0001-21

CONTRATADO

TALKANDWRITE  
INFORMATICA

LTDA:07723099000107

Digitally signed by  
TALKANDWRITE INFORMATICA  
LTDA:07723099000107  
Date: 2023.10.23 12:35:53 -03'00'

JORGE ALFREDO CAMARGO REGIS

TALKANDWRITE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 07.723.099/0001-07

PROCURADOR MUNICIPAL

ERIKA MEMENTO DE OLIVEIRA

PROCURADORA MUNICIPAL

OAB/MG Nº 205.541

TESTEMUNHAS:

GUILHERME MOREIRA CAMILO


CPF Nº 093.271.156-19

PATRICIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

CPF Nº 076.205.146-94

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LARISSA SANTANA SELL  
Data: 27/03/2024 11:23:24-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

 14